



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



## RELATÓRIO CLASSIFICATÓRIO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 003/2022 – SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS QUE NOS FORA ENVIADO OS LAUDOS E DECLARAÇÃO DO RESULTADO DAS AMOSTRAS, ONDE DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: PARA OS LOTES, II, III, VII E VIII – **AMOSTRAS APROVADAS**; PARA OS **LOTES, IV, V E VI** A EMPRESA K. R DE CASTRO NÃO APRESENTOU, SENDO QUE A MESMA POE ESTE MOTIVO FORA **DESCCLASSIFICADA** DO PROCESSO DE ACORDO COM O PARÁGRAFO II DO ITEM 8.2.14.

EM RELAÇÃO AO LOTE I, A EMPRESA ANTERIORMENTE DECLARADA COMO VENCEDORA (F. MAIA DE OLIVEIRA ME), PEDIU DESISTENCIA POR ALTERAÇÕES NO VALOR DE MERCADO DOS ITENS DE SUA PROPOSTA. NA SEQUENCIA A EMPRESA FOI DESCCLASSIFICADA DO LOTE, E, ANALISADA A HABILITAÇÃO DO 2º LUGAR (EMPRESA MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA), ONDE VERIFICOU-SE QUE A MESMA CUMPRIU TODAS AS CLAUSULAS SOLICITADAS EM EDITAL, SENDO ENTÃO **DECLARADA A VENCEDORA DO LOTE I**.

PARA OS LOTES IV, V E VI, ONDE NÃO TIVEMOS AS AMOSTRAS ENTREGUES, A EMPRESA FOI DESCCLASSIFICADA, PORTANTO PASSAMOS A ANALISAR DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ONDE A ANÁLISE FORA A SEGUITE: PARA O **LOTE IV**, CLASSIFICADA EM 2º LUGAR FOI A EMPRESA **FRANCISCO SERGIO MAIA RABELO – ME** (JÁ HABILITADA ANTERIORMENTE), SENDO ENTÃO DECLARADA VENCEDORA DO LOTE IV; EM RELAÇÃO AO **LOTE V**, A EMPRESA PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES, CLASSIFICADA EM 2º LUGAR, FOI **INABILITADA** NOS SEGUINTE PONTOS EDITÁLICIOS: AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS (**ITEM 6.3.7**); EM 3º LUGAR A EMPRESA **E.R.A. PAIVA SERVIÇOS ME**, FOI **INABILITADA** PELA AUSENCIA DA CERTIDÃO DE INFRAÇÕES TRABALHISTA, (**ITEM 6.3.7**); AUSENCIA DA CONSULTA DA C.G.U, (**ITEM 6.6.7**); EM 4º LUGAR TINHAMOS A EMPRESA **R. N. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, TAMBEM DECLARA INABILITADA PELOS SEGUINTE MOTIVOS: APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES TRABALHISTA EMITIDA EM 16.12.2021,





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



NÃO ATENDENDO A **(CLÁUSULA 4.2.4)**; AUSENCIA DA APRESENTAÇÃO JUNTO AO BALANÇO DO ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL, **(ITEM 6.4.4.B)**; EM 5º LUGAR A EMPRESA **DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, ATENDEU TODOS OS ITENS DO EDITAL, SENDO A MESMA DECLARADA HABILITADA E **VENCEDORA DO LOTE V**.

NO LOTE VI, VERIFICOU-SE QUE EM 2º LUGAR ESTAVA A EMPRESA **DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, ONDE A MESMA ANTERIORMENTE JÁ HAVIA SIDO DECLARADA HABILITADA, SENDO ENTÃO A **VENCEDORA DO LOTE VI**.

DIANTE DO RESULTADO DOS LOTES, DE ACORDO COM A LEI 10.520/2002, INFORMO QUE ESTÁ **ABERTO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** DIANTE AO NOVO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOS LOTES I, IV, V E VI. OS RECURSOS DEVEM SER ENCAMINHADOS NO E-MAIL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: [licitacaomn@outlook.com.br](mailto:licitacaomn@outlook.com.br).

Morada Nova, 21 de Fevereiro de 2022.

*Aline Brito Nobre*  
ALINE BRITO NOBRE  
PREGOEIRA OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA